

Lei n.º 226 de 27-10-65

Que Autoriza Aquisição de empréstimos

A Câmara Municipal de Siacema decreta  
e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1.º - fica o poder executivo autorizado a  
contrair um empréstimo no valor  
de R\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros),  
para pagamento de funcionários municipais  
em atraso, bem como andamento  
dos serviços municipais em execução.
- Art. 2.º - fica o executivo autorizado a realizar  
as operações de crédito necessárias  
para pagamento de juros e demais  
despesas decorrentes do art. 1.º desta  
lei.
- Art. 3.º - revogadas as disposições em contrário,  
entando a presente lei em vigor  
na data de sua publicação.

Ficando portanto a todos que o compreenderem  
to a execução da presente lei pertencem,  
que cumpram e façam - o a cumprir,  
tão inteiramente como nela se contém.

Reputam Municipal de Siacema, 27 de  
Outubro de 1965.

a) José Ribeiro de Assis - Prefeito

Reputada e publicada nesta secretaria  
em 27 dias do mês de Outubro de 1965.  
Gilda de Almeida pelo Secretário.